



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
COMISSÃO DE TERRA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CTOSP

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 012 DE 2022**  
(Do Poder Executivo)

Institui a Política Municipal de Turismo de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

**Autora:** Prefeita Iara Braga Miranda.

**Relator:** Vereador Heleno Barbosa dos Santos - PTB

## I – RELATÓRIO

Deixamos discorrer a tramitação do Projeto, uma vez, já relatada no parecer da Comissão de Justiça e Redação, que prescreveu correções quanto a técnica legislativa, ao final foi favorável quanto a aprovação da matéria, neste sentido, pode o processo seguir seu fluxo normalmente.

É o relatório, passamos à análise.

## II – ANÁLISE

A Proposição Legislativa ora analisada, instituirá a Política Municipal do Turismo, na prática podemos definir como um associado de intenções, diretrizes e estratégias estabelecidas e ações deliberadas no âmbito do Poder Público, em virtude do objetivo geral de alcançar o desenvolvimento da atividade turística deste município.

Mas o projeto de lei, veio completo, trouxe também a criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e analisando a proposta, entendo que trata-se de um órgão consultivo para a Prefeitura e deliberativo internamente que visa fomentar o desenvolvimento turístico do Município, com base em ações de planejamento e orientação, ampliando a participação da comunidade junto ao Poder Público.

O Conselho poderá reunir um número significativo de empreendedores do setor, associações, entidades e outros importantes representantes de áreas correlatas que tem como foco principal fomentar a atividade turística em Eldorado do Carajás.

Por hora, sua composição é limitada a 8 vagas, sendo 4 cadeiras reservadas a Secretários Municipais de 4 pastas, e as outras 4 pastas para a sociedade sendo:

- 1 (um) representante do comércio local, escolhido entre hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares;
- 1 (um) representante escolhido entre as organizações artísticas e culturais não governamentais;
- 1 (um) representante escolhido entre as associações e/ou federais desportivas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

COMISSÃO DE TERRA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CTOSP

- 1 (um) representante do setor do transporte coletivo, taxistas e/ou moto taxistas.

Confesso que a representatividade ficou restrita, mas ao passo que os anos irão se passando, acredito que este rol possa ser aumentado ou alterado, pois acredito veemente no desenvolvimento de nosso Município, e com isso um dia, tenho certeza que irei ver neste rol associações, cooperativas, sindicatos, universidades, empresas do setor turístico (agências e atrativos turísticos) e a própria comunidade.

A meu ver, isto será necessário pois o Conselho Municipal de Turismo terá como objetivos orientar, planejar, desenvolver e promover o Turismo Sustentável no Município, e para isso estes exemplos que citei para o rol será de grande valia para o próprio Gestor Municipal.

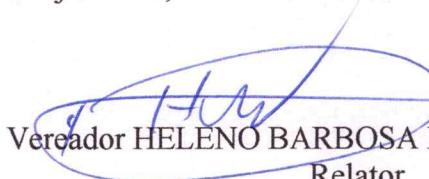
Mas entendo que no momento não é cabível, uma vez ser ausente tais personalidades em nosso querido Eldorado.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, acato todas as correções feitas pela Comissão de Justiça e Redação, seguindo essa linha, voto a favor da tramitação, devendo seguir seu fluxo normal, e no mérito ao final devendo ser aprovado.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Eldorado do Carajás – PA, 09 de setembro de 2022.

  
Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB  
Relator



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS  
COMISSÃO DE TERRA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CTOSP

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

Parecer da Comissão

A Comissão de Terra, Obras e Serviços Públicos, em reunião dia 09 de setembro de 2022, às 10h, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

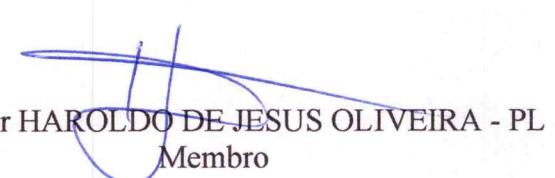
Assim, votamos pelas correções realizadas pela Comissão de Justiça e Redação para que o Projeto esteja de acordo com a técnica legislativa, realizadas, votamos no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 012/2022 de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

  
Vereador LUCIANO MARQUES DE MORAES - MDB  
Presidente da Comissão

  
Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB  
Relator

  
Vereador HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA - PL  
Membro